



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2024-00007

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO E COMPLANCE PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PA. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	<p>CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO E COMPLANCE PÚBLICO</p> <p>12 horas de treinamento, Certificado do curso, Coff ee break e ahnoço no local do curso, O curso contará com as principais autoridades nos temas de repercussão junto ao Tribunal de contas da União</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Gestão de recursos conveniadas na visão do controle de contas públicas- Convênios e plano de trabalho.- Principais desafios na elaboração de trabalho de convênios e ajustes congêneres.- Riscos e oportunidades para formatura de instrumentos de repasse.- Principais aspectos na gestão físico financeira de convenio.- Problema e falhas mais comuns na fiscalização de convenio sob a ótica do controle e os desafios da NLLC.- Prestações de contas de convênios e ajuste na atualidade.- Principais apontamentos feitos pelo tribunal de Contas da União na sua jurisprudência.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	- Responsabilização do gestor de convênios e ajustes. 6.00 SERVIÇO	

-	VALOR TOTAL R\$	34.800,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de IEJA FFT- INSTITUTO DE TREINAMENTO EM D. PROFIS. E GER.LTDA, com sede na QD SHIS QI 26 COMJUNTO, 7 CASA 14, HABITA. SUL, Brasília-DF, CEP 71670-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.451.627/0001-80, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

MÃE DO RIO - PA, 23 de Abril de 2024

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal